



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Corregedoria Geral de Justiça -Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -
MG

CEP 30190-030 -Telefone (31) 32376282

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dra.Patrícia Bitencourt Moreira

PROCESSO Nº.: 50045425720198130394

SECRETARIA: Juizado Especial

COMARCA:Manhuaçu

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: NPD

IDADE: não informada

PEDIDO DA AÇÃO:terapia por ondas de choque

DOENÇA(S) INFORMADA(S): epicondilite lateral à direita – CID M770

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como opção terapêutica substituta à opção terapêutica disponível na rede pública - SUS

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 79311

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2019.0001534

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Solicito informação acerca da evidência científica quanto a realização da terapia abaixo listada, para tratamento da doença que acomete a parte autora. Ademais, solicito informação igualmente acerca da existência de outros tratamentos padronizados pelo sus, para a mesma doença.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

A epicondilite lateral (LE) é uma fonte significativa de dor e disfunção resultante de preensão repetitiva ou extensão do punho, desvio radial e / ou supinação do antebraço. Embora a maioria dos casos seja autolimitada ao longo de vários anos, existe controvérsia quanto à melhor estratégia de tratamento para a LE crônica. Drogas anti-inflamatórias não esteróides (AINEs), fisioterapia (TP), terapia por ondas de choque e injeções com corticosteróides ou biológicos são todas opções de tratamento conservador para LE. Para casos refratários, as opções cirúrgicas incluem técnicas abertas, artroscópicas e percutâneas. Em uma revisão de 2019 são apresentadas as evidências atuais por trás dessas estratégias de tratamento. Os dados demonstram que os **AINEs, PT, órtese e terapia por ondas de choque fornecem benefícios limitados para o tratamento de LE**. Produtos biológicos, como plasma rico em plaquetas e injeções autólogas de sangue total, podem ser superiores às injeções de esteróides no tratamento a longo prazo do LE. E As abordagens artroscópicas e percutâneas podem resultar em recuperação mais rápida e retorno mais cedo



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Corregedoria Geral de Justiça -Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -
MG

CEP 30190-030 -Telefone (31) 32376282

ao trabalho. A terapia por ondas de choque foi proposta para promover a cicatrização dos tecidos e ter um efeito analgésico, estimulando as fibras nervosas. Em dois ensaios clínicos randomizados, Rompe e Pettrone e Mccall encontraram melhorias aprimoradas na dor e na função da terapia por ondas de choque em pacientes que sofrem de LE refratária. **A maioria dos outros ensaios clínicos randomizados não encontrou diferença no resultado entre a terapia por ondas de choque e os grupos placebo.** Em uma grande revisão sistemática, Sims et al concluíram que a terapia por ondas de **choque pode não ser mais eficaz que o placebo**, ou seja não possui nenhuma ação.

IV – CONCLUSÕES

- ✓ Não foram encontradas evidências científicas da eficácia da terapia por ondas de choque no tratamento da epicondilite lateral

V – REFERÊNCIAS

Efficacy of Different Energy Levels Used in Focused and Radial Extracorporeal Shockwave Therapy in the Treatment of Plantar Fasciitis: A Meta-Analysis of Randomized Placebo-Controlled Trials. 2019 Sep 19;8(9). pii: [E1J Clin Med.497](#). doi: [10.3390/jcm8091497](#).

Chronic lateral epicondylitis: challenges and solutions

[Wilson C Lai](#),1 [Brandon J Erickson](#),2 [Ryan A Mlynarek](#),3 and [Dean Wang](#)4
[Open Access J Sports Med](#). 2018; 9: 243–251.

Published online 2018 Oct 30. doi: [10.2147/OAJSM.S160974](#)

Shockwave Therapy for Pain Associated with Upper Extremity Orthopedic Disorders: A Review of the Clinical and Cost-Effectiveness

[Copyright](#) © 2016 Canadian Agency for Drugs and Technologies in Health.

VI – DATA: 04/12/2019

NATJUS – TJMG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Corregedoria Geral de Justiça -Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -
MG

CEP 30190-030 -Telefone (31) 32376282
